

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/09/2025 | Edição: 180 | Seção: 1 | Página: 266

Órgão: Controladoria-Geral da União/Gabinete do Ministro

## ATO Nº 13, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, na condição de Presidente do Conselho de Transparência, Integridade e Combate à Corrupção - CTICC, no uso das atribuições previstas no art. 8º do Decreto nº 11.528, de 16 de maio 2023, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Temático sobre Fortalecimento Institucional para a Integridade (GT 5).

Art. 2º O GT 5 deve atender aos seguintes objetivos:

I - desenvolver propostas para fortalecer a gestão da integridade em nível federal;  
II - promover a cooperação federativa em temas de integridade;  
III - estimular a criação de arranjos institucionais para promover a efetividade dos programas de integridade; e

IV - incentivar a adoção de mecanismos de prevenção à corrupção, com base em gestão de riscos à integridade.

Art. 3º O GT 5 terá dois coordenadores, sendo um representante da Secretaria de Integridade Pública (SIP) e um membro do Conselho integrante do respectivo GT, preferencialmente da sociedade civil.

§ 1º Fica designado o servidor Daniel Aguiar Espinola, para atuar como coordenador, na condição de representante da Secretaria de Integridade Pública.

§ 2º O membro do Conselho que atuará na coordenação conjunta será definido



Grupo de Trabalho Temático sobre Fortalecimento Institucional para a Integridade (GT 5).

Art. 4º Caberá à Coordenação do GT 5:

I - construir o calendário de atividades do GT;  
II - mediar as reuniões do GT;  
III - realizar reuniões de alinhamento com a Secretaria-Executiva do CTICC;  
IV - estabelecer comunicação de caráter organizativo junto aos coordenadores de produto;  
V - apresentar o desenvolvimento do GT nas reuniões ordinárias e extraordinárias quando necessário; e  
VI - participar da produção do Relatório Anual do CTICC.

Art. 5º Caberá à Secretaria-Executiva do CTICC:

I - promover o apoio administrativo e técnico necessário às atividades do Grupo de Trabalho; e  
II - apoiar e disponibilizar meios para a realização das reuniões do Grupo de Trabalho, que serão executadas, preferencialmente, em ambiente virtual.

Art. 6º O GT 5 poderá estabelecer sua estrutura interna, bem como dividir-se em unidades menores de trabalho, formando subgrupos e tarefas, desde que os resultados obtidos nestas estruturas menores sejam sempre compartilhados e validados com o Grupo de Trabalho em sua totalidade, antes de compartilhados com o Plenário do CTICC.

Art. 7º O GT 5 reunir-se-á conforme as datas estabelecidas pelos coordenadores mencionados no art. 3º.

Art. 8º O GT 5 será composto pelos seguintes membros, indicados pelos integrantes do Conselho, nos termos do §2º, do art. 8º, do Decreto nº 11.528, de 16 de maio 2023:

I - Representantes da sociedade civil:

- Alexandre Guilherme Jorge - FUP - Federação Única dos Petroleiros, na condição de membro titular do CTICC;
- Amanda Faria Lima - Transparência Internacional, na condição de membra convidada do CTICC;
- Gisele Cid Loureiro - ABJD - Associação Brasileira de Juristas pela Democracia, na condição de membra suplente do CTICC;
- Guilherme de França Teixeira - CNI - Confederação Nacional da Indústria, na condição de membro suplente do CTICC;
- Luis Augusto Rocha - CONACI - Conselho Nacional de Controle Interno, na condição de membro suplente do CTICC;
- Luis Carlos Moro - ABJD - Associação Brasileira de Juristas pela Democracia, na condição de membro titular do CTICC;
- Magda de Barros Biavaschi - ABJD - Associação Brasileira de Juristas pela Democracia, na condição de membra convidada do CTICC;
- Marjorie Correa Marona - UNIRIO - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, na condição de membra titular do CTICC;
- Paula Lopes Pessoa Mendes - SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, na condição de membra suplente do CTICC;
- Rafael Vidal de Paula Oliveira Gonçalves - ABJD - Associação Brasileira de Juristas pela Democracia, na condição de membro convidado do CTICC;
- Renato Pellegrini Morgado - Transparência Internacional, na condição de membro suplente do CTICC;
- Sabrina Colares Nogueira - ABJD - Associação Brasileira de Juristas pela Democracia, na condição de membra convidada do CTICC;
- Thiago Meokarem Andrade Godoy - Unacon Sindical - Sindicato Nacional dos Auditores e Técnicos Federais de Finanças e Controle, na condição de membro suplente do CTICC;
- Toni Martins Muller Harrad Reis - Grupo Dignidade, na condição de membro suplente do CTICC;
- Vinícius Pinheiro Israel, na condição de membro suplente de Marjorie Correa Marona no CTICC.



## II - Representantes do governo:

- Fernanda Ferreira Costa Carvalho - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, na condição de membra convidada do CTICC;
- Karina Mendes Nunes Viana - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, na condição de membra convidada do CTICC.

Art. 9º O prazo de duração do GT 5 se encerra com o término do mandato atual dos membros representantes da sociedade civil, nomeados pela Portaria CGU nº 2.051, de 26 de junho de 2025..

Art. 10. A participação no GT 5 é considerada relevante serviço público e não enseja remuneração adicional para esta finalidade.

Art. 11. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**VINICIUS MARQUES DE CARVALHO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.